



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

IMPrensa Nacional de Moçambique

AVISO

A matéria a publicar no "Boletim da República" deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma cópia por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado Para publicação no "Boletim da República".

SUMÁRIO

Conselho de Ministros:

Decreto nº 27/2002:

Aprova os termos de realização das actividades de produção, transporte e venda de Gás Natural nos blocos unificados de Pande e Temane.

Ministério do Interior:

Diploma Ministerial nº 196/2002:

Concede a nacionalidade moçambicana, por reaquisição, a José Manuel Fernandes Rente.

Diploma Ministerial nº 197/2002:

Concede a nacionalidade moçambicana, por reaquisição, a Maria Elisabete Fernandes Rente Monteiro.

Diploma Ministerial nº 198/2002:

Concede a nacionalidade moçambicana, por reaquisição, a Raxmicante Motichande

Diploma Ministerial nº 199/2002:

Concede a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Telmo de Oliveira Quintaneiro.

Diploma Ministerial nº 200/2002:

Concede a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Manuel Miguel de Sá Rosinha.

Diploma Ministerial nº 201/2002:

Concede a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Nelson Castro Navarete.

Diploma Ministerial nº 202/2002:

Concede a nacionalidade moçambicana, por reaquisição, a Maria Raquel Figueiredo Malaquias Nóvoa Cortez.

Diploma Ministerial nº 203/2002:

Concede a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Walmir Zalis Gomes de Almeida.

CONSELHO DE MINISTROS

Decreto nº 27/2002

de 19 de Novembro

Tornando-se necessário formalizar a aprovação do Projecto de Gás Natural de Pande e Temane, ao abrigo da alínea e) do

artigo 153 da Constituição da República, o Conselho de Ministros decreta:

Artigo 1. Pelo presente decreto ficam, a Empresa Nacional de Hidrocarbonetos, E.P., e a SASOL Limited, moçambicana e sul-africana, respectivamente, ou através das suas participadas, agências, filiais e sucursais, e subcontratados autorizadas a explorar, financiar, construir, deter, manter e operar a Unidade Central de Processamento e o Sistema de Gasoduto do Projecto de Gás Natural de Pande e Temane e a executar todas as actividades conexas relativas ao Projecto de Gás Natural nos termos e condições estabelecidos nos contratos de Partilha de Produção, de Produção de Petróleo e de Gasoduto, assinados a 26 de Outubro de 2000, entre o Ministro dos Recursos Minerais e Energia, em representação do Governo e as empresas Sasol Petroleum Mozambique, Lda, Sasol Petroleum Temane Lda, Empresa Nacional de Hidrocarbonetos, E.P., e a Companhia Moçambicana de Hidrocarbonetos, SARL, respectivamente, e os respectivos Planos de Desenvolvimento.

Art. 2. São aplicáveis ao projecto de Gás Natural de Pande e Temane os regimes fiscal e cambial especiais previstos nos contratos referidos no artigo 1 deste decreto.

Art. 3. Compete ao Ministro que superintende a área dos petróleos e aos Ministros de áreas relevantes para a execução dos contratos, realizarem as diligências necessárias para assegurar a sua implementação.

Aprovado pelo Conselho de Ministros.

Publique-se.

O Primeiro-Ministro, *Pascoal Manuel Mocumbi*.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Diploma Ministerial nº 196/2002

de 27 de Novembro

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto nº 3/75, de 16 de Agosto, conjugado com o artigo 16 da Lei nº 16/87, de 21 de Dezembro, e no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por reaquisição, a José Manuel Fernandes Rente, nascido a 26 de Fevereiro de 1957, em Moçambique – Nampula.

Ministério do Interior, em Maputo, 20 de Novembro de 2002.
– O Ministro do Interior e para Assuntos de Defesa e Segurança na Presidência da República, *Almerino da Cruz Marcos Manhenje*

Diploma Ministerial nº 197/2002**de 27 de Novembro**

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto nº 3/75, de 16 de Agosto, conjugado com o artigo 16 da Lei nº 16/87, de 21 de Dezembro, e no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por reacquirição, a Maria Elisabete Fernandes Rente Monteiro, nascida a 1 de Junho de 1958, em Moçambique – Nampula.

Ministério do Interior, em Maputo, 20 de Novembro de 2002.
– O Ministro do Interior e para Assuntos de Defesa e Segurança na Presidência da República, *Almerino da Cruz Marcos Manhenje*

Diploma Ministerial nº 198/2002**de 27 de Novembro**

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto nº 3/75, de 16 de Agosto, conjugado com o artigo 16 da Lei nº 16/87, de 21 de Dezembro, e no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por reacquirição, a Raxmicante Motichande, nascido a 1 de Fevereiro de 1967, em Moçambique – cidade da Beira.

Ministério do Interior, em Maputo, 20 de Novembro de 2002.
– O Ministro do Interior e para Assuntos de Defesa e Segurança na Presidência da República, *Almerino da Cruz Marcos Manhenje*

Diploma Ministerial nº 199/2002**de 27 de Novembro**

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto nº 3/75, de 16 de Agosto, e no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Telmo de Oliveira Quintaneiro, nascido a 9 de Novembro de 1944, em Aveiro - Portugal.

Ministério do Interior, em Maputo, 21 de Novembro de 2002.
– O Ministro do Interior e para Assuntos de Defesa e Segurança na Presidência da República, *Almerino da Cruz Marcos Manhenje*

Diploma Ministerial nº 200/2002**de 27 de Novembro**

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto nº 3/75, de 16 de Agosto, e

no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Manuel Miguel de Sá Rosinha, nascido a 21 de Junho de 1945, em Figueiró dos Vinhos - Portugal.

Ministério do Interior, em Maputo, 21 de Novembro de 2002.
– O Ministro do Interior e para Assuntos de Defesa e Segurança na Presidência da República, *Almerino da Cruz Marcos Manhenje*

Diploma Ministerial nº 201/2002**de 27 de Novembro**

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto nº 3/75, de 16 de Agosto, e no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Nélsom Castro Navarete, nascido a 21 de Novembro de 1954, em Bogotá-Colômbia.

Ministério do Interior, em Maputo, 21 de Novembro de 2002.
– O Ministro do Interior e para Assuntos de Defesa e Segurança na Presidência da República, *Almerino da Cruz Marcos Manhenje*

Diploma Ministerial nº 202/2002**de 27 de Novembro**

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto nº 3/75, de 16 de Agosto, conjugado com o artigo 16 da Lei nº 16/87, de 21 de Dezembro, e no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por reacquirição, a Maria Raquel Figueiredo Malaquias Nóvoa Cortez, nascida a 13 de Abril de 1960, em Moçambique - Beira.

Ministério do Interior, em Maputo, 21 de Novembro de 2002.
– O Ministro do Interior e para Assuntos de Defesa e Segurança na Presidência da República, *Almerino da Cruz Marcos Manhenje*

Diploma Ministerial nº 203/2002**de 27 de Novembro**

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto nº 3/75, de 16 de Agosto, e no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Walmir Zalis Gomes de Almeida, nascido a 13 de Setembro de 1977, em Sofia-Bulgária.

Ministério do Interior, em Maputo, 21 de Novembro de 2002.
– O Ministro do Interior e para Assuntos de Defesa e Segurança na Presidência da República, *Almerino da Cruz Marcos Manhenje*